

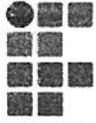
**PROCESSO 23292.037450/2019-15**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 54/2019/AT-GAB/IFSC**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA E O INSTITUTO ALBATROZ PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO E EXTENSÃO VOLTADAS PARA PESCADORES E ALUNOS

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**, doravante denominado IFSC - Autarquia Federal, instituída pela Lei 11.892, de 29/12/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 11.402.887/0001-60, com sede na Rua 14 de Julho, 150, Coqueiros, Florianópolis - SC - CEP: 88.075-010, representada neste ato por sua Reitora, **Maria Clara Kaschny Schneider**, Servidora Pública Federal, inscrita no CPF sob o nº. 591.649.809-87, nomeada por meio do Decreto de 15 abril de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de abril de 2016, e **INSTITUTO ALBATROZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o número 05.661.298/0001-02, constituída em 25 de abril de 2003, sob forma de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com sede na Rua Marechal Hermes, nº 35, Bairro Boqueirão - Santos - SP - CEP: 11.025-040, neste ato representado por sua Diretora Executiva, **Tatiana da Silva Neves**, bióloga, inscrita no CPF sob o no. 843.876.617-04 nomeada em Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Albatroz em 21/07/2015.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ATA da reunião do Conselho de Gestão do IFSC Itajaí, realizada dia 22 de agosto de 2019 e com as disposições contidas nos autos do processo nº 23292.037450/2019-15, mediante as seguintes cláusulas e condições:



## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o IFSC – Campus Itajaí e o Instituto Albatroz, visando o desenvolvimento de ações de educação e extensão direcionadas aos alunos do IFSC, com ênfase em pesquisa voltada à conservação do meio ambiente marinho e práticas sustentáveis de pesca.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO**

As atividades decorrentes do presente Acordo serão executadas fielmente pelas PARTES, com base em suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

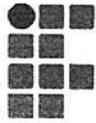
As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Acordo dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre as PARTES, e apresentado no **Plano de Trabalho em anexo**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Para consecução do objeto estabelecido neste Acordo de Cooperação Técnica, constituem atribuições:

**I - DO IFSC** compromete-se, dentro de suas disponibilidades de pessoal equipamentos e recursos financeiros, a:

- a) Promover a divulgação das ações do objeto do Instrumento, citando obrigatoriamente a participação do Instituto Albatroz e seus patrocinadores conforme orientado;
- b) Disponibilizar espaço físico no terreno do IFSC Câmpus Itajaí, a ser definido pela Coordenadoria de Infraestrutura, para a instalação da Base (container) do PROJETO ALBATROZ em Santa Catarina;
- d) Fornecer livre acesso, às pessoas autorizadas e devidamente identificadas, às dependências do IFSC – Câmpus Itajaí, para trabalhos na Base do PROJETO ALBATROZ;
- e) Identificar e informar as possibilidades de ações de comunicação e outras ações conjuntas;
- f) Informar o interesse em dados e expertise do PROJETO ALBATROZ para a realização de



pesquisa conjunta, incluindo trabalhos de conclusão do curso e dissertações dos cursos oferecidos pelo IFSC – Câmpus Itajaí;

g) Convidar o técnico do PROJETO ALBATROZ para apresentar a temática das capturas incidentais de aves marinhas na pesca e medidas de mitigação no curso de Pescador Profissional oferecido pelo IFSC – Campus Itajaí;

h) Convidar o técnico do PROJETO ALBATROZ para participação em atividades do barco escola “Aprendendo com o Mar”;;

i) Disponibilizar internet e vaga para um veículo no estacionamento.

## **II - DO INSTITUTO ALBATROZ:**

a) Promover a divulgação das ações do objeto deste Instrumento, citando obrigatoriamente a participação da IFSC – Câmpus Itajaí e seus patrocinadores conforme orientado;

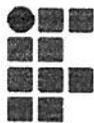
b) Disponibilizar duas vagas simultâneas para realização de estágio curricular (não remunerado) para os alunos(as) do IFSC – Câmpus Itajaí para auxiliar na execução dos trabalhos de rotina do PROJETO ALBATROZ;

c) Disponibilizar técnico para apresentar a temática das capturas incidentais de aves marinhas na pesca e medidas de mitigação nos “Cursos de formação de pescadores (POP e PEP)” oferecido pelo IFSC – Câmpus Itajaí;

d) Fornecer equipamentos e materiais necessários para processamento e execução das atividades de rotina do PROJETO ALBATROZ;

e) Cooperar com as ações do IFSC – Câmpus Itajaí na execução dos projetos e/ou atividades sempre que possível e oportuno;

f) Cumprir com as normas internas de segurança pessoal e do patrimônio nas dependências do IFSC – Campus Itajaí;



- g) Comunicar o nome do pessoal vinculado ao PROJETO ALBATROZ que poderá ter acesso às dependências do IFSC – Câmpus Itajaí .
- h) Arcar com as despesas de diárias e passagens quando necessária a participação do Coordenador desta Parceria, do IFSC – Câmpus Itajaí, em eventuais reuniões promovidas pelo PROJETO ALBATROZ no âmbito dos trabalhos desta cooperação.
- i) Disponibilizar técnico do PROJETO ALBATROZ para participação em atividades práticas de ensino a bordo do barco escola “Aprendendo com o Mar”.
- j) Viabilizar e arcar com as despesas da instalação do container no espaço cedido pelo IFSC Itajaí, incluindo: transporte, guincho, sapatas, instalação elétrica, manutenção, entre outras instalações e retirada do container no final do projeto.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

Cada PARTE indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução deste Acordo.

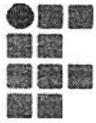
Ao gestor do Acordo de Cooperação do IFSC – Campus Itajaí, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração do IFSC – Campus Itajaí.

§ 1º - O gestor do Acordo de Cooperação anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º - O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade das outras PARTES perante o IFSC – Câmpus Itajaí e/ou terceiros.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre as PARTES para a execução do presente Acordo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos das PARTES. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo às PARTES quaisquer remunerações pelos mesmos.



## **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES**

O prazo de vigência do presente Acordo é de 02 (dois) anos, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos

Este Acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

## **CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

- a) O direito de propriedade dos convenientes, sobre o resultado das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Termo de Cooperação, conforme descritas no Anexo I, patenteáveis ou não, deverá ser, obrigatoriamente, disciplinado através de Termo Aditivo;
- b) A cessão a terceiros dos direitos de propriedade referidos no item “a” não poderá ser realizada sem a anuência, formalizada, por escrito, da outra conveniente.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO SIGILO**

Fica expressamente vedada, para ambas as partes, a utilização ou divulgação na forma de artigos técnicos, publicações e outras, de qualquer informação técnica desenvolvida, bem como qualquer informação sobre os resultados dos trabalhos realizados no âmbito da presente cooperação, salvo haja a autorização expressa da outra parte.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de evento material formal ou por legislação que o tome inexecutável respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas por acordo entre as partes.

Parágrafo único - Ocorrendo qualquer hipótese que implique rescisão, não assegurado o prosseguimento dos trabalhos em curso, até o seu término.



### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente Acordo de Cooperação Técnica será efetivada por extrato no Diário Oficial da União, às expensas do IFSC, após a assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

A publicidade do projeto objeto deste termo e seus resultados deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

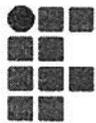
Os partícipes elegem o foro da Justiça Federal de Florianópolis, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Cooperação Técnica, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo firmadas.

Florianópolis (SC), 28 de novembro de 2019.

**Maria Clara Kaschny Schneider**  
Reitora do IFSC

**Tatiana da Silva Neve**  
Diretora Executiva do Instituto Albatroz



1ª. Testemunha IFSC

2ª. Testemunha Instituto Albatroz

*Juliana Silva*

CPF: 01266945083

Juliana Moura da Silva  
Assistente em Administração  
SIAPE 3006928 - IFSC

*Carolina Matos*

CPF: **Carolina Matos**  
**Gerente Administrativa**  
**CPF 335.112.558-56**



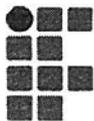
**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO**

**1 - DADOS CADASTRAIS DO IFSC**

<b>Denominação</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Câmpus Itajaí		<b>CNPJ</b> 11.402.887/0013-02		
<b>Endereço</b> Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3899 - Ressacada				
<b>Cidade</b> Itajaí	<b>UF</b> SC	<b>CEP</b> 88307-303	<b>DDD/Telefone</b> (47) 3390-1200	<b>e-mail</b> direcao.itajai@ifsc.edu.br
<b>Responsável Institucional pela Assinatura do Instrumento Jurídico da Parceria</b> Carlos Alberto Souza				
<b>CPF</b> 547.943.319-91		<b>Cargo/Função</b> Diretor Geral		
<b>Dados do Coordenador da Parceria pelo IFSC Itajaí</b>				
<b>Nome:</b> Benjamim Teixeira				
<b>Cargo/Função do Coordenador</b> Professor/Coordenador do Curso de Recursos Pesqueiros		<b>Setor de Trabalho do Coordenador</b> Coordenadoria do Curso de Recursos Pesqueiros		

*[Handwritten signatures and initials]*



<b>Matrícula</b> 1467757	<b>Siape:</b>	<b>E-mail:</b> benjamim.teixeira@ifsc.edu.br
<b>Telefone Fixo:</b> (47) 3390-1200		<b>Celular:</b> (47) 9158-0666

## 2 - DADOS CADASTRAIS DO INSTITUTO ALBATROZ

<b>Denominação</b> Instituto Albatroz		<b>CNPJ</b> 05.661.298/0001-02		
<b>Endereço</b> Rua Marechal Hermes, nº 35 - Bairro Boqueirão				
<b>Cidade</b> Santos	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 11.025-040	<b>DDD/Telefone</b> (13) 3324 6008	<b>E-mail</b> tneves@projetoalbatroz.org.br
<b>Responsável Institucional pela Assinatura do Instrumento Jurídico da Parceria</b> Tatiana da Silva Neves				
<b>CPF</b> 843.876.617/04		<b>Cargo/Função</b> Diretora Executiva		
<b>Coordenador da Parceria</b> Dimas Gianuca				
<b>Cargo/Função</b> Coordenador Científico		<b>Setor de Trabalho</b> Setor Técnico		
<b>Matrícula</b>		<b>e-mail:</b> dgianuca@projetoalbatroz.org.br		
<b>Telefone Fixo:</b> (13) 99719 1716		<b>Celular:</b> (13) 99719 1716		

Handwritten signatures and initials: a large signature 'E', initials 'DJS', and several circular stamps or marks.

### 3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

<b>3.1 - Título do Projeto:</b>	<b>3.2 - Período de Execução</b>	
Ações de educação e extensão com ênfase na conservação do meio ambiente marinho e práticas sustentáveis de pesca.	<b>Início:</b> 01/09/2019	<b>Término:</b> 31/08/2021
<b>3.3 – Objeto a ser executado</b>		
Ações de educação e extensão direcionadas aos alunos do IFSC – Campus Itajaí, com ênfase em pesquisa voltada à conservação do meio ambiente marinho e práticas sustentáveis de pesca, incluindo: (i) inserção da temática das capturas incidentais de aves marinhas na pesca, medidas de mitigação e políticas públicas nos “Cursos de formação de pescadores (POP e PEP); (ii) realização de atividades práticas de ensino a bordo do barco escola; (iii) ações de extensão envolvendo a interação entre os alunos do IFSC - Campus e as atividades da base do Projeto Albatroz em Itajaí, incluindo a coleta de dados nos terminais de desembarque pesqueiro.		

<b>3.4 - Justificativa do projeto</b>
<p>A captura incidental de albatrozes e petréis em pescarias de espinhel é um dos principais fatores responsáveis pelos declínios populacionais desses grupos, contribuindo para o preocupante estado de conservação em que se encontram - 66% das espécies albatrozes e petréis de grande porte estão classificadas como ameaçadas pela IUCN e 38% estão em declínio. No Brasil, que é uma importante área de alimentação para diversas espécies vindas de lugares longínquos do planeta, cerca de 4 mil albatrozes e petréis ainda morrem de forma incidental nas pescarias de espinhel pelágico anualmente.</p> <p>Inserir a temática das capturas incidentais de aves marinhas na pesca, incluindo medidas de mitigação e políticas públicas, nos “Cursos de formação de pescadores (POP e PEP) é fundamental para a promoção da pesca sustentável, bem como para a conservação dos albatrozes e petréis, sendo uma das ações do Plano de Ação Nacional para a Conservação de Albatrozes e Petréis (PLANACAP) e uma recomendação do Acordo Internacional Para a Conservação de Albatrozes e Petréis (ACAP), do qual o Brasil é signatário desde 2004. Adicionalmente, os alunos do IFSC-Campus Itajaí, terão oportunidade de participar de atividades de extensão desenvolvidas pelo Projeto Albatroz, envolvendo pesquisa voltada para conservação marinha e a pesca sustentável.</p>





### 3.5 – Metas a serem atingidas

- Realização de estágio no PROJETO ALBATROZ por pelo menos quatro (4) estudantes do IFSC – Câmpus Itajaí;
- Cooperação do PROJETO ALBATROZ em oito (8) atividades práticas de ensino a bordo do barco escola “Aprendendo com o Mar”, sendo quatro (4) por ano;
- Cooperação do PROJETO ALBATROZ em 8 Cursos de formação de pescadores (POP e PEP) oferecido pelo IFSC – Câmpus Itajaí; sendo 4 por ano;
- Resultados gerados sobre a interação de aves marinhas com a pesca de espinhel pelágico do sul do Brasil de 2019 a 2021.

## 4 – DESCRIÇÃO SUCINTA DA PROPOSTA

### 4.1 – Descrição da proposta

O presente Acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o IFSC – Campus Itajaí e o Instituto Albatroz, visando o desenvolvimento de ações de educação e extensão direcionadas aos alunos do IFSC – Campus Itajaí, com ênfase em pesquisa voltada à conservação do meio ambiente marinho e práticas sustentáveis de pesca.

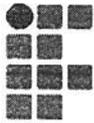


## 5 – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

### 5.1 – Atribuições do IFSC

- a) Promover a divulgação das ações do objeto do Instrumento, citando obrigatoriamente a participação do Instituto Albatroz e seus patrocinadores conforme orientado;
- b) Disponibilizar espaço físico no terreno do IFSC Câmpus Itajaí, a ser definido pela Coordenadoria de Infraestrutura, para a instalação da Base (container) do PROJETO ALBATROZ em Santa Catarina;
- d) Fornecer livre acesso, às pessoas autorizadas e devidamente identificadas, às dependências do IFSC – Câmpus Itajaí, para trabalhos na Base do PROJETO ALBATROZ;
- e) Identificar e informar as possibilidades de ações de comunicação e outras ações conjuntas;
- f) Informar o interesse em dados e expertise do PROJETO ALBATROZ para a realização de pesquisa conjunta, incluindo trabalhos de conclusão do curso e dissertações dos cursos oferecidos pelo IFSC – Câmpus Itajaí;
- g) Convidar o técnico do PROJETO ALBATROZ para apresentar a temática das capturas incidentais de aves marinhas na pesca e medidas de mitigação no curso de Pescador Profissional oferecido pelo IFSC – Campus Itajaí;
- h) Convidar o técnico do PROJETO ALBATROZ para participação em atividades do barco escola “Aprendendo com o Mar”;;
- i) Disponibilizar internet e vaga para um veículo no estacionamento.

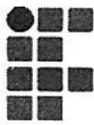
Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top and several smaller ones below.



**5.2 – Atribuições do Instituto Albatroz**

- a) Promover a divulgação das ações do objeto deste Instrumento, citando obrigatoriamente a participação da IFSC – Câmpus Itajaí e seus patrocinadores conforme orientado;
- b) Disponibilizar duas vagas simultâneas para realização de estágio curricular (não remunerado) para os alunos(as) do IFSC – Câmpus Itajaí para auxiliar na execução dos trabalhos de rotina do PROJETO ALBATROZ;
- c) Disponibilizar técnico para apresentar a temática das capturas incidentais de aves marinhas na pesca e medidas de mitigação nos “Cursos de formação de pescadores (POP e PEP)” oferecido pelo IFSC – Câmpus Itajaí;
- d) Fornecer equipamentos e materiais necessários para processamento e execução das atividades de rotina do PROJETO ALBATROZ;
- e) Cooperar com as ações do IFSC – Câmpus Itajaí na execução dos projetos e/ou atividades sempre que possível e oportuno;
- f) Cumprir com as normas internas de segurança pessoal e do patrimônio nas dependências do IFSC – Campus Itajaí;
- g) Comunicar o nome do pessoal vinculado ao PROJETO ALBATROZ que poderá ter acesso às dependências do IFSC – Câmpus Itajaí .
- h) Arcar com as despesas de diárias e passagens quando necessária a participação do Coordenador desta Parceria, do IFSC – Câmpus Itajaí, em eventuais reuniões promovidas pelo PROJETO ALBATROZ no âmbito dos trabalhos desta cooperação.
- i) Disponibilizar técnico do PROJETO ALBATROZ para participação em atividades práticas de ensino a bordo do barco escola “Aprendendo com o Mar”.
- j) Viabilizar e arcar com as despesas da instalação do container no espaço cedido pelo IFSC Itajaí, incluindo: transporte, guincho, sapatas, instalação elétrica, manutenção, entre outras

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right, a circular stamp, and initials 'U/0' and a crossed-out mark at the bottom right.

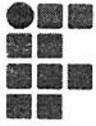


instalações e retirada do container no final do projeto.

### 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades	Ano 1 setembro/2019 a agosto/2020		Ano 2 setembro/2020 a agosto/2021	
	Semestre 1	Semestre 2	Semestre 3	Semestre 4
1 – Vagas para estágio curricular no PROJETO ALBATROZ	x	x	x	x
2 – Atividade práticas de ensino a bordo do barco escola “Aprendendo com o Mar”	x	x	x	x
3 – Participação do PROJETO ALBATROZ no “Cursos de formação de pescadores (POP e PEP)”	x	x	x	x

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'U/S'.



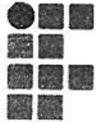
**INSTITUTO FEDERAL**  
Santa Catarina

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**

## 7 – APROVAÇÃO

Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Itajaí  
Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3899 | Ressacada | Itajaí/SC | CEP: 88307-303  
Fone: (47) 3390-1200 | [www.itajai.ifsc.edu.br](http://www.itajai.ifsc.edu.br) | CNPJ 11.402.887/0013-02

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large stylized 'Q' and other illegible scribbles.



Itajaí, 22 de Novembro de 2019

**Carlos Alberto Souza**  
Siape 1191244  
Diretor Geral  
Campus Itajaí IFSC  
Port. nº 471, DOU de 01/02/2016

---

**Carlos Alberto de Souza**  
(Diretor Geral)  
IFSC- Câmpus Itajaí

---

**Sr(ª). Tatiana da Silva Neves**  
Diretora Executiva  
Instituto Albatroz

